



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 01/2023 – DEPARTAMENTO ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS DA  
EDUCAÇÃO (DACED/ARQ) - CAMPUS DE ARIQUEMES/RO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR  
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA/CAMPUS DE ARIQUEMES.**

O coordenador do Subprojeto de Pedagogia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ariquemes (Língua Portuguesa - Alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental), torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 2 (duas) vagas para bolsistas de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº 23, de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**Observação: as duas vagas destinam-se a EMEIEF PINGO DE GENTE, para o turno vespertino.**

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

**1.2.** São objetivos específicos do PIBID:

- a)** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b)** contribuir para a valorização do magistério;
- c)** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d)** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e)** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f)** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g)** contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## 2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

**I** - participar das atividades definidas pelo projeto;

**II** - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

**III** - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

**IV** - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

**V** - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

**VI** - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

**VII** - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

**VIII** - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos(as) Bolsistas	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	02	0
TOTAL DE VAGAS	<b>02</b>	<b>0</b>

A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa e atenderá inicialmente os candidatos aprovados no EDITAL PIBID UNIR 01/2023 – DEPARTAMENTO ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (DACED/ARQ) - CAMPUS DE ARIQUEMES/RO

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **04/10/2023 a 06/10/2023**, por meio do e-mail: [professorfiori@unir.br](mailto:professorfiori@unir.br).

4.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF no e-mail:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Também serve como quitação eleitoral a cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições);

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura em Pedagogia;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

**Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

**4.4.** Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital e que não apresentarem a documentação descrita no item 4.3 serão indeferidos.

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1.** São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

**5.2.** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do subprojeto.

**5.3.** Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

**5.4.** No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

**5.5.** O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso, o acadêmico(a) que já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido (18 bolsas).

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A avaliação será realizada pela Comissão local de seleção, formada pelos docentes coordenadores do subprojeto de Pedagogia e será realizada através da análise do currículo

a) **Análise de Histórico Escolar:** para os alunos do 2º período em diante a média de todas as disciplinas cursadas no curso de Pedagogia. No caso de alunos do primeiro período será realizada a média aritmética das notas da disciplina de Língua Portuguesa dos três anos do Ensino Médio.

**6.2.** A nota final do candidato será obtida através da análise das notas do histórico escolar e/ou média da nota de Língua Portuguesa.

**6.3.** Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

**6.4.** Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

**6.5.** As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

**6.6.** Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

**6.7.** Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

**6.8.** A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva e se necessário, será realizado novo edital;

**6.9.** A validade do cadastro de reserva será de 18 meses, compreendendo o início e término desta edição do PIBID.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado no dia 09/10/2023, no site do departamento de Pedagogia/Ariquemes (<http://www.deced.arq.unir.br/homepage>), afixado na porta das salas do 1º, 3º e 5º do curso de Pedagogia e na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br));

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente, que pode ser em banco digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial e final. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:**

**9.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

**9.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)**

Inscrição	04/10/2023 a 06/10/2023	Por meio do <i>e-mail</i> : <a href="mailto:professorfiori@unir.br">professorfiori@unir.br</a> (item 4.2)
Resultado Parcial	09/10/2023	Site do DANCED, no grupo de WhatsApp (Pibid Pedagogia - UNIR) e na página do PIBID ( <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> )
Período para Recurso	10 a 11/10/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	12/10/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID ( <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> ) e afixado na porta das salas do 1º, 3º e 5º do curso de Pedagogia.
Início das Atividades	14/10/2023	Reunião com o Coordenador do Subprojeto – Campus Unir Ariquemes.
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	14/10/2023	Plataforma de bolsas SCBA

Ariquemes, 03 de outubro de 2023.

**Professor Wendell Fiori de Faria**  
Coordenador de Área  
Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR

# Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia - UNIR, sob matrícula N°: \_\_\_\_\_,  
residente na Rua: \_\_\_\_\_  
N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto de  
Pedagogia, do PIBID, Campus Ariquemes - RO.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_;

Celular: ( ) \_\_\_\_\_;

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_;

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

Estado Civil: \_\_\_\_\_.

( ) Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n°. 02/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência PIBID/UNIR.

( ) Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

( ) Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES n° 83 de 27 de abril de 2022.

Ariquemes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)